

Ricardo Inglez de Souza Luiz Werneck Fábio Tadeu Ramos Fernandes Renato J. Cury Andréa Pitthan Françolin Luiz Fernando Alouche André Pereira
Beatriz Hlavai Mattos
Bruna K. Araújo Dudas
Bruno Gelego Molina
Bruno Greca Consentino
Bruno Schloenbach Lacaz
Camila M. P. Bretas de Campos
Camila Melo Mendes
Cecília Yokoyama
Felipe Marcondes de carvalho
Fernando Soave Nogueira
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Juliana Mantuano de Meneses
Juliana de Oliveira Meneguim

Marcus Wilson de Almeida
Mariana Pazianotto Deperon
Mônica Pimentel de Mello Moreira.
Rafael Mota Cardoso
Raisa Dvorah Rechter
Renata Proximo da Silva
Rodrigo Rosalem Senese
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo de Oliveira Santos
Stefanie Schmitt Giglio
Talita N. Sabatini Garcia
Thiago Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Viviane Yamaguchi Batezini

ptoxolio -20-Dez-2016-13#45-004577

São Paulo, 12 de dezembro de 2016

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE GOIÁS (GO)

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (NOVEMBRO/DEZEMBRO 2016), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO № 08012.010508/2010-79 (CADEIRÃO FISHER PRICE)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2° andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por sua advogada infraassinada, em obediência ao artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 07 de dezembro de 2016, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A MATTEL manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A MATTEL respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a sua advogada abaixo assinada no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RAISA DVORAH RECHTER

OAB/SP nº 344.843





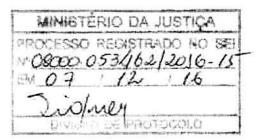
Ricardo Ingiez de Souza Luiz Werneck Fábio Tadeu Ramos Fernandes Renato J. Cury Andréa Pitthan Françolin Luiz Fernando Alouche André Pepista
Beatri Missa Mastos
Bruss A. Andre Chufus
Bruss A. Andre Chufus
Bruss States Cholina
Lamila M. P. Bressa de Campos
Cartis Meler Mundes
Castis Velorjasta
Felipe Marcondra de convelto
Fernando Soava Niganira
Isates Poblera Diviatro
Juliana Camargo Sydow
Husass Malmusno de Moneres
Juliana de Chonera Mennguato

Marcas Wilson de Almeida
Marcas Productus Desperon
Munica Immentel de Mella Moriera
Rafael Mera Cardono
Raisa Dromale Restiner
Recatas Promites biles
Roddiga Assalem Seinese
Roddiga Assalem Santos
Seefans Schielts Ligito
Talta N. School in Cartos
Thais Helena Larava
Thaga Olymos Saltia
Tiaga Silvesae Camargia
Vissaer Vansagachi Bahaumi

De São Paulo para Brasilia, 07 de dezembro de 2016.

À
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR - DPDC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
70064-900 - BRASÍLIA/DF

ROCESSO REGISTRADO N



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
PROCEDIMENTO № 08012.010508/2010-79 (CADEIRÃO FISHER PRICE)

Prezados Senhores.

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.010508/2010-79, iniciado em 30 de setembro de 2010, para o recolhimento do produto Cadeirão Fisher Price. Em obediência às suas obrigações legais, a MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar relatório bimestral. Nesta oportunidade, a MATTEL fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

..ux



 Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela MATTEL a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 30 de setembro de 2010, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
H 5564	Cadeirão Fisher-Price

- 2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de midia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 08 de novembro de 2010, o plano de mídia proposto pela MATTEL foi devidamente cumprido.
- 3. Além do plano de midia, a MATTEL implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu website www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido, até 30 de Novembro de 2016, 3.094.044 (três milhões, noventa e quatro mil e quarenta e quatro) contatos através destes canais.
- 4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a MATTEL esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 16 (dezesseis) possuíam um dos produtos o objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido kit de reparo e o seu respectivo manual.
- 5. O quadro abaixo demonstra o número de atendimentos realizados em cada Estado do país e no Distrito Federal, com a distribuição do kit de reparo e seu respectivo manual, atualizado até 30 de Novembro de 2016:

Estado	Número de atendimentos – <i>kits</i> e manuais distribuidos
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	0
Amazonas	i õ
Bahia	□ 0.
Ceará	0
Distrito Federal	0
Espírito Santo	0

Averados Dr. Cardona da Atelo, I. 300 - 61 antis-649 49 604 - 520 Prodo, 57 - 55 (k1) 4150 k020

ans



Golás	0
Maranhão	0
Mato Grosso	0
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	0
Pará	0
Paraíba	Ö
Paraná	2
Pernambuco	0
Plaul	0
Rio de Janeiro	7
Rio Grande do Sul	0
Rio Grande do Norte	0
Rondônia	0
Roraima	0
Santa Catarina	0
São Paulo	7
Sergipe	0
Tocantins	0
Total	16

- 6. A MATTEL informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.
- 7. A MATTEL entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 954 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a MATTEL atendeu, enviando kit de reparação e seu respectivo manual, orientando na efetiva reparação, até o momento, de 16 (dezesseis) unidades, resultando no índice de atendimento de 0,016%.
- 8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a MATTEL manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A MATTEL terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.
- Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e Inciso I, da Portaria nº 487/2012, a
 MATTEL permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a

..0/



versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

10. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

OAB/SP Nº 182.636

RAISA DVORAH ŘECHTER OAB/SP № 344.843

NARCISO PATRIOTA P. BARBOSA OAB/DE nº 48/288